EDITAL Nº 133/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução n° 069/2018 CONSUNIV/UEA torna público para conhecimento dos interessados o que segue: Fixa as normas do Processo de Seleção **2026** aos Discentes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas para preenchimento de vagas para o Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Concessão de Bolsas a Discentes, junto ao Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRÓ-INOVALAB tem por finalidade implementar o Projeto Pró-Inovalab por meio da concessão de bolsas remuneradas aos discentes dos cursos de graduação das Unidades Acadêmicas/UEA da Capital, no ano de **2026**, visando apoiar o docente no uso de ferramentas educacionais.

2. IDENTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amazonas oferece as seguintes vagas para alunos de graduação:

UNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CESIT*	3	2	2	7
CSTB		1		1
CEST		1		1
CESP		1		1
ENS		1	1	2
EST	2	1		3
ESAT		1	1	2
ESO	1	2		3
ESA	2	3		5
TOTAL				**25**

*** No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.**

*** Três bolsistas do CESIT atenderão exclusivamente ao suporte AVA/UEA.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá indicar o turno para o qual quer concorrer a bolsa.

3.2. Poderão candidatar-se às vagas, o aluno que:

a) Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para exercer a atividade no respectivo turno que concorrer a vaga;

c) Não possuir bolsa em outro Programa da Universidade do Estado do Amazonas ou de outras Instituições de fomento;

d) Não estiver cursando o último período do curso de graduação ou comprovar através de declaração da coordenação de seu curso que não o concluirá até **dezembro 2026**.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

3.3. As inscrições estarão abertas através do endereço eletrônico **https://forms.gle/ZcB3cBZnHrJjjNWf8**, no período de **17 a 23 de novembro de 2025** especificado no cronograma (**Anexo I**).

3.4. Os candidatos devem apresentar o seguinte documento para inscrição:

Histórico escolar atualizado;

3.5. A **homologação das inscrições** será divulgada no site da UEA em Seleções e Concursos/Pró Inovalab pela reitoria no dia **24 de novembro de 2025**.

4. DA VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

4.1 Cada aluno poderá concorrer a uma vaga como bolsista, sem hipótese de que o aluno seja voluntário no Programa, cuja vigência será de **fevereiro a dezembro de 2026.**

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

5.1. São deveres do aluno bolsista:

a) Entregar ao Coordenador Pró-Inovalab da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;

b) Cumprir 12 (doze) horas semanais no turno para o qual for selecionado;

c) Registrar a frequência mensal em formulário próprio;

d) Entregar relatório trimestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;

e) Desenvolver as atividades do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador Local;

f) Participar de processos de formação, designadas pela Coordenação Geral e Local do Pró-Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;

g) Participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

h) Participar de pesquisa de cunho científico na área de educação, saúde e tecnologia, bem como áreas afins.

i) Participar de eventos organizados pela Coordenação do Pró- Inovalab como Seminários, Workshops, etc.

j) Desenvolver as atividades para a Coordenação Geral do Pró-Inovalab orientadas pelo Coordenador Local para atender ao suporte AVA/UEA, caso o bolsista seja destinado a atender tal demanda;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

6.1 São atribuições do Coordenador Local (unidades) do PRÓ - INOVALAB:

a) Auxiliar no processo de seleção dos bolsistas;

b) Supervisionar a frequência dos alunos bolsistas e registrar ao final de cada mês o percentual de frequência no SISPROJ;

c) Organizar semestralmente os documentos do projeto desenvolvido na Unidade Acadêmica;

d) Orientar e acompanhar os alunos bolsistas sobre as atividades desenvolvidas no projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado de **forma presencial** em cada Unidade ou Centro da Capital e Interior no **dia 27 de novembro 2025, com 2h de duração no horário de 14h às 16h** (horário de Manaus), a qual será aplicada pelo Coordenador(a) Local do Pró Inovalab da Unidade Acadêmica.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

7.2. O Processo Seletivo constituirá de duas etapas: **1) Prova de conhecimento específico em informática básica e plataforma Moodle (eliminatória); 2) Entrevista com o Coordenador(a) Local da Unidade (classificatória).**

a) Serão selecionados para participar da segunda etapa até o dobro das vagas ofertadas para a unidade;

b) A prova será elaborada pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab;

c) A prova será constituída de 20 questões de múltipla escolha, **cada uma valendo 1 ponto** e distribuídas nos seguintes assuntos:

- 5 questões sobre Windows 7
- 5 questões sobre Word 2010
- 10 questões sobre plataforma Moodle

d) Será(ão) classificados(s) para participar da segunda etapa o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior nota na prova;

e) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões sobre plataforma Moodle;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

f) Os classificados na **1ª. etapa participarão de entrevista com a coordenação local**;

- Na fase de entrevista o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o perfil profissional do candidato, julgado importante para o desempenho das atividades do Pró-Inovalab;

g) A nota final terá de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) computada da seguinte forma:

$$NOTAFINAL = \frac{(NOTA1a.\,ETAPA) + 2\text{X}(NOTA2a.\,ETAPA)}{4}$$

h) Em caso de empate, terá preferência aquele que:

- Obtiver maior pontuação na 2ª etapa;
- Obtiver maior pontuação na 1ª. etapa;
- Possuir maior Coeficiente de Rendimento;
- Tiver cursado maior carga horária de seu curso de graduação, comprovada em seu histórico escolar.

7.3. Instâncias de recurso

a) O recurso deverá ser feito ao Coordenador Local do PRÓ-INOVALAB, por escrito, devidamente justificado e comprovado, devendo versar, estritamente, sobre questões de mérito.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Os candidatos aprovados nas duas etapas deverão comparecer à Coordenação Local do Pró-Inovalab de sua Unidade Acadêmica nos dias **12 a 16 de dezembro de 2025** para assinar o Termo de Compromisso e entregar os documentos para implementação da bolsa.

a) Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de espera do processo de seleção;

8.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso os candidatos classificados devem apresentar os seguintes documentos:

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

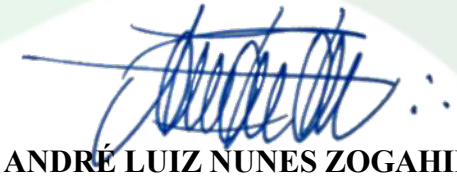
Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Declaração de não acumulação de Bolsas (Anexo III);
d) Cartão do Banco (conta corrente);
e) Termo de Compromisso do bolsista (Anexo IV);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pró-Inovalab, após ouvir o Coordenador Local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2025.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
17/Novembro	Publicação do Edital
17 a 23/Novembro	Período de inscrição
24/ Novembro	Homologação das inscrições pelas Coordenações Locais
27/ Novembro	**Processo Seletivo, aplicação da prova 14h às 16h**
28/ Novembro	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
02/ Dezembro	**Entrevista com os Classificados**
03/ Dezembro	Resultado Final
12 Até 16/ Dezembro	Assinatura de Termo de Compromisso e entrega dos documentos para implementação da bolsa
23/Fevereiro de 2026	Início das atividades do bolsista

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ÀS HORAS-SEMANAIS PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, tenho disponibilidade e posso atuar no Projeto de Concessão de Bolsas a Discente, junto ao Programa PRÓ-INOVALAB no turno () Matutino, () Vespertino ou () Noturno, totalizando 12 horas semanais, entre os meses de **fevereiro a dezembro de 2026**.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Aluno

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE BOLSA PELO ALUNO-BOLSISTA

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, matrícula nº. _____, não acumulo, no período de **fevereiro a dezembro de 2026**, recebimento de bolsa de qualquer natureza.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Aluno

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF_____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Unidade Acadêmica _____ sob o número de matrícula _____, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme estabelecido em planejamento vigente frente a coordenação local do Programa Pró-Inovalab, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Desempenhar ações consoantes às normas definidas pelo Programa de Pró-Inovalab no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;
II – quando beneficiário de bolsa do respectivo Programa dedicar-me integralmente às atividades planejadas pela Coordenação Local de cada Unidade conforme planejamento prévio em cada unidade;
III- participar de processos de formação, designadas pela Coordenação do Pró- Inovalab, para qualificação no desempenho das atividades;
IV- participar das reuniões de acompanhamento dos bolsistas com a Coordenação do Pró-Inovalab.

V- quando beneficiário de bolsa assinar frequência mensalmente na Unidade atuante Programa de Pró-Inovalab cumprindo 12 horas semanais conforme o turno optado;
VI- entregar ao Coordenador Local da Unidade Acadêmica, no início de cada período a confirmação de matrícula;
VII- entregar relatório semestral de suas atividades ao Coordenador Local para ser anexado ao SISPROJ;
VIII - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Instituição de Ensino, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
IX – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
X – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos do Programa Pró-Inovalab, na hipótese de não cumprir integralmente as atividades planejadas pela coordenação local de cada Unidade seja da capital ou do interior, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com o que for planejado por cada Unidade previstos em calendário acadêmico, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do Programa, por qualquer período contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) Local do Programa Pró-Inovalab ***Assinatura***

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/654D.753E.962D.5AB6/35838522
Código verificador: **654D.753E.962D.5AB6** CRC: **35838522**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 17/11/2025 às 10:54 utilizando assinatura por login/senha.